

**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º 2022.07.006 CP**

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para manutenção e recuperação de pavimentação asfáltica, no Município de Itaitinga/CE**, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

Aos **27 (vinte e sete)** dia do mês de **Setembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, às **09:00 (nove horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga – Ceará., composta pelos seguintes membros: Eduarda Almeida Silveira - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Rosiana Assunção Rangel, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 2022.07.006 CP**. A Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP	25.165.699/0001-70
P(2) CJ CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	17.270.015/0001-72
P(3) COPA ENGENHARIA LTDA	02.200.917/0001-65
P(4) CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA	72.432.727/0001-59

Em seguida, A Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que a empresa: P(4) CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, foi considerada HABILITADA, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foram consideradas INABILITADAS, as empresas: P(1) CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas; descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.7., a empresa não apresentou comprovação, fornecida pelo órgão licitante (anexo B5); P(2) CJ CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, descumpriu o item 4.4. sub 4.4.1. e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas, ainda no sub item 4.4.2. a empresa não demonstrou execução mínima na parcela de maior relevância item 1 conforme o edital; P(3) COPA ENGENHARIA LTDA, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.2. a empresa não demonstrou execução mínima na parcela de maior relevância nos itens 2 e 3 conforme o edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis

razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 27 de Setembro de 2022, às 11h14min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Eduarda Almeida Silveira	<i>Eduarda Almeida Silveira</i>
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	<i>[Signature]</i>
Membro:	Rosiana Assunção Rangel	<i>Rosiana Assunção Rangel</i>